

prosas

bip

Banco de
Incentivados
da Prosas

Regulamento





ÍNDICE

01	SOBRE A PROSAS	3
02	SOBRE O BIP	4
03	REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO NO BIP - PERFIL DO EMPREENDEDOR	6
04	REQUISITOS DE PARTICIPAÇÃO - CARACTERÍSTICAS DO PROJETO	8
05	PRAZOS E PROCESSO DE INSCRIÇÃO	9
06	DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A INSCRIÇÃO	12



ÍNDICE

07 ANÁLISE DOS PROJETOS INSCRITOS	13
08 FEEDBACKS E RESULTADOS	14
09 EXCLUSÃO DOS PROJETOS	15
10 CONTRAPARTIDAS	16
11 CONFIDENCIALIDADE E TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS	17
12 INFORMAÇÕES E DÚVIDAS	18

01 SOBRE A PROSAS

A Prosas é uma plataforma para seleção e monitoramento de projetos de impacto socioambiental utilizada por empreendedores sociais, grandes investidores privados e organizações públicas de todo o país. Criada em 2015, a Prosas se tornou **a maior plataforma do Brasil para captação de recursos para projetos sociais**, dando visibilidade a iniciativas e gerando conexões que potencializam o investimento social em todo o território nacional.

Até hoje, a Prosas foi utilizada para a gestão de mais de 1.000 editais, que representaram **mais de R\$1 bilhão investidos no setor social**, além de ter divulgado mais de 10.600 oportunidades na Central de Editais.

Entre os investidores sociais que já utilizaram a plataforma estão a Vale, Itaú Unibanco, B3 Social, Aché, banco BV, Klabin, Ambev, Gerdau, RaiaDrogasil, BASF, entre outros.

Para mais informações, acesse: www.prosas.com.br

02 SOBRE O BIP

2.1 A Prosas torna público o BIP - Banco de Incentivados da Prosas, regido pelo presente regulamento.

2.2 O BIP - Banco de Incentivados da Prosas tem como objetivo otimizar e facilitar a seleção e o patrocínio de projetos previamente aprovados em mecanismos de incentivo fiscal no âmbito federal.

2.3 O BIP visa organizar em um único repositório as informações básicas e relevantes de projetos sociais, culturais e esportivos para o apoio de investidores que buscam patrocinar iniciativas de impacto nas áreas da Cultura, Esporte, Criança e Adolescente e Pessoa Idosa.

2.4 Para atingir esse objetivo, a Prosas irá considerar projetos aprovados em mecanismos federais de incentivo fiscal e aptos à captação de recursos, conforme descrito no item 4.1 deste regulamento.

2.5 A inscrição de projetos no BIP é totalmente gratuita e, mesmo em caso de patrocínios realizados por empresas a projetos acessados por meio do BIP, **não serão cobrados dos empreendedores sociais valores referentes à captação de recursos ou quaisquer outras taxas.**

2.6 Os projetos cadastrados no BIP serão considerados aptos a serem apresentados a

02 SOBRE O BIP

potenciais investidores sociais durante todo o seu período vigente de captação de recursos e, caso sejam necessárias atualizações ou informações extras, a Prosas ou investidores poderão solicitar diligências referentes ao projeto inscrito.

2.7 Os projetos do BIP serão apresentados a investidores sociais a partir de categorias de apoio relacionadas com a estratégia de patrocínios de cada empresa, portanto, **quanto mais detalhadas e atualizadas as informações preenchidas no BIP, maiores as possibilidades de visibilidade do projeto e sucesso na captação.**

2.8 A apresentação dos projetos do BIP a investidores sociais não inclui:

- A busca e apresentação ativa dos projetos a potenciais patrocinadores;
- A garantia de sucesso na captação de recursos das iniciativas;
- A intermediação de negociações de parceria entre empreendedor e investidor social.

03 REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO NO BIP - PERFIL DO EMPREENDEDOR

3.1 Podem inscrever projetos no BIP empreendedores:

3.1.1 Pessoas físicas (PFs), Pessoas Jurídicas (PJs), com ou sem fins lucrativos, Conselhos de Direitos ou Organizações Públicas de qualquer esfera (estadual, federal, municipal ou do Distrito Federal) que sejam sediados no Brasil;

3.1.2 Que estejam devidamente regularizados, obedecendo ao ordenamento legal vigente;

3.1.3 Que tenha previamente aprovado projeto em mecanismos federais de incentivo fiscal e esteja apto à captação de recurso, conforme detalhado no item 4.1.

3.2 NÃO são considerados aptos a se inscreverem no BIP:

3.2.1 Empreendedores que não cumpram com as exigências elencadas no item 3.1 deste regulamento;

3.2.2 Empreendedores que tenham qualquer envolvimento com trabalho análogo ao escravo, exploração infantil e/ou sexual;

3.2.3 Empreendedores cuja instituição/grupo ou projeto evidencie discriminação racial, de credo, de orientação sexual ou preconceito de qualquer natureza;

03 REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO NO BIP - PERFIL DO EMPREENDEDOR

3.2.4 Empreendedores cujas práticas de atuação não estejam de acordo com a lei, ou seja, que tenham recebido condenações definitivas ou sanções administrativas em função de atos de suborno, fraude, lavagem de dinheiro, corrupção e/ou improbidade administrativa.

3.3 A documentação do empreendedor exigida no item 6.1 deste regulamento deverá estar completa e regular no momento do cadastro do projeto no BIP.

04 REQUISITOS DE PARTICIPAÇÃO - CARACTERÍSTICAS DO PROJETO

4.1 Somente poderão ser cadastrados projetos que estejam aprovados e aptos à captação de recursos nos seguintes mecanismos federais de incentivo fiscal:

- **LEI ROUANET:** Lei Federal de Incentivo à Cultura instituída pela Lei 8.313, de 1991, responsável por disponibilizar recursos incentivados para a realização de projetos culturais.
- **LEI DO ESPORTE:** Lei 11.438, de 2006, que busca financiar projetos esportivos em três eixos: Rendimento, Participação e Educacional, desde que destinados a promover a inclusão social por meio do esporte, preferencialmente em comunidades em situação de vulnerabilidade social.
- **FUNDO DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA (FIA):** Mecanismo descentralizado, gerido pelos conselhos setoriais de políticas públicas. Tem como função fomentar ações voltadas para crianças e adolescentes, conforme direitos estabelecidos no Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), que tangenciam a saúde, cultura, esporte e lazer, assistência social etc.
- **FUNDO DO IDOSO:** Mecanismo descentralizado, gerido pelos conselhos setoriais de políticas públicas. Tem como função fomentar ações voltadas para o idoso, conforme direitos estabelecidos no Estatuto do Idoso, que tangenciam a saúde, cultura, esporte e lazer, assistência social etc.

05 PRAZOS E PROCESSO DE INSCRIÇÃO

5.1 A inscrição no BIP - Banco de Incentivados da Prosas é gratuita e deverá ser realizada somente através da Plataforma Prosas via endereço eletrônico: bip.prosas.com.br.

5.2 O prazo para inscrição de projetos no BIP se encerra no dia 14 de setembro de 2022, às 18h (horário de Brasília), horário no qual a Prosas automaticamente bloqueará o recebimento de novas submissões.

5.3 Para acessar a plataforma, recomenda-se a utilização do navegador Google Chrome. Outros navegadores podem apresentar incompatibilidade.

5.3.1 Recomenda-se que a plataforma seja acessada por meio de computadores ou notebooks;

5.3.2 Caso não seja possível o acesso via computadores ou notebook, será possível acessar a plataforma por meio de dispositivos móveis, como celulares e tablets. Nesse caso, recomendamos utilizar o aparelho no modo de visualização horizontal.

5.4 Caso o empreendedor não possua cadastro na plataforma Prosas, [clique aqui](#) para consultar as instruções de como realizá-lo.

5.5 Caso o empreendedor já possua cadastro na plataforma, será necessário fazer o login utilizando o e-mail cadastrado e acessar a página do BIP para iniciar o processo de inscrição da proposta.

05 PRAZOS E PROCESSO DE INSCRIÇÃO

10

5.6 A inscrição do projeto deverá ser realizada, **obrigatoriamente**, na Prosas, pelo perfil do empreendedor do projeto (não podendo ser utilizado perfil, CPF ou CNPJ de outras organizações, empresas, pessoas físicas, coletivos, grupos, consultorias ou agências de captação).

5.7 A validação da inscrição somente ocorrerá mediante o preenchimento de todas as questões obrigatórias e envio dos documentos listados no item 6.1.

5.8 O empreendedor poderá preencher o formulário de inscrição em etapas, caso prefira. Para isso, deverá salvar periodicamente os dados já inseridos clicando no botão “Salvar rascunho” na página do formulário de inscrição, para posterior finalização.

5.9 Todo empreendedor cujo projeto foi efetivamente inscrito para o BIP receberá um e-mail de confirmação da Prosas e poderá checar essa informação na página “minhas propostas”, acessível a partir do menu no canto superior direito do perfil de empreendedor.

5.10 Não serão aceitas complementações, modificações ou substituições de dados e anexos após finalizada a inscrição, ao menos que seja solicitada, via diligência, pela Prosas ou Investidor Social interessado no projeto.

5.11 Ao realizar a inscrição, o empreendedor participante:

05 PRAZOS E PROCESSO DE INSCRIÇÃO

5.11.1 Reconhece e declara automaticamente que aceita as regras e condições estabelecidas neste documento;

5.11.2 Responsabiliza-se legalmente pela veracidade e legitimidade das informações, documentos e materiais apresentados;

5.11.3 Autoriza a Prosas a compartilhar os dados e informações do projeto inscrito com potenciais investidores sociais.

5.12 Sobre a vigência do projeto no BIP - Banco de Incentivados da Prosas:

- Os projetos cadastrados serão considerados aptos a serem apresentados a potenciais investidores sociais durante o período de vigência da captação de recursos do projeto aprovado pelo mecanismo correspondente;
- Caso sejam necessárias atualizações ou informações extras referentes ao projeto, a Prosas ou Investidores Sociais interessados poderão enviar diligências referentes ao projeto, que deverão ser respondidas por meio da plataforma Prosas.

06 DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A INSCRIÇÃO

6.1 Os documentos obrigatórios para inscrição do projeto, e que deverão ser anexados (preferencialmente no formato PDF) no formulário de submissão, são:

- **Para projetos aprovados via FIA ou Fundo do Idoso:**

- 1) Comprovante de Registro da organização proponente no respectivo Conselho;
- 2) Certificado válido de Autorização para Captação de Recursos ao projeto apresentado ao BIP ou Cópia do Diário Oficial da União, do Estado ou Município (DOU; DOE; DOM) com aprovação do projeto para captação via FIA ou Fundo do Idoso;
- 3) Projeto, Cronograma e Orçamento aprovados.

- **Para projetos aprovados via Lei de Incentivo à Cultura ou Lei do Esporte:**

- 1) Cópia do Diário Oficial da União (DOU) com aprovação do projeto para captação na referida Lei de Incentivo;
- 2) Cópia do DOU de prorrogação do período de captação, para projetos com captação prorrogada;
- 3) Projeto, Cronograma e Orçamento aprovados.

6.2 Para processos seletivos de projetos, a Prosas ou Investidores Sociais potenciais poderão solicitar, a qualquer tempo, documentos atualizados ou adicionais – inclusive vias originais – aos empreendedores.

07 ANÁLISE DOS PROJETOS INSCRITOS

7.1 A análise dos projetos inscritos no BIP será realizada em 3 etapas, sendo que um mesmo projeto pode ser analisado mais de uma vez nas etapas 2 e 3:

- **Etapa 1 - Análise prévia:** será realizada análise prévia a fim de verificar se os projetos cumprem os pré-requisitos apresentados nos itens 3 e 4 deste regulamento e se os empreendedores preencheram informações básicas para apresentação dos projetos a potenciais investidores sociais. Nesta etapa podem ser enviadas diligências para complementação de informações.
- **Etapa 2 - Recorte estratégico:** a partir das demandas e da estratégia de patrocínios de um determinado investidor social, será realizada filtragem de projetos potencialmente alinhados às categorias de apoio do patrocinador.
- **Etapa 3 - Análise do Investidor Social:** com projetos já filtrados, o investidor social fará a análise dos projetos tendo em vista suas diretrizes, recortes estratégicos e/ou interesses. Nesta etapa poderão ser enviadas diligências para complementação de informações ou, ainda, realizado contato telefônico diretamente junto ao empreendedor responsável pelo projeto cadastrado no BIP.

7.2 Para que o projeto cadastrado tenha maior garantia de sucesso nas etapas listadas no item 7.1, é imprescindível que o empreendedor acompanhe e responda as diligências ao projeto, que são notificadas pelo perfil e e-mail cadastrado na Prosas.

08 FEEDBACKS E RESULTADOS

8.1 Periodicamente, os empreendedores cadastrados receberão informações sobre o *status* do seu projeto no BIP, com informações referentes à visibilidade e à participação de sua iniciativa em processos seletivos de investidores sociais parceiros da Prosas.

8.2 Informações gerais e resultados do BIP poderão ser visualizados a partir de janeiro de 2023 no site: bip.prosas.com.br.

09 EXCLUSÃO DOS PROJETOS

9.1 A Prosas reserva-se no direito de excluir quaisquer projetos do BIP, a qualquer momento, nas seguintes situações:

9.1.1 Projetos e/ou proponentes que não atendam aos requisitos de participação, conforme disposto nos itens 3 e 4 deste regulamento;

9.1.2 Ausência do envio da documentação obrigatória, conforme informado no item 6.1, ou envio da documentação em situação irregular ou ilegível;

9.1.3 Violação de quaisquer regras ou normas aplicáveis, bem como direitos de terceiros, inclusive de propriedade intelectual e de personalidade ou, ainda, do dever de sigilo, proteção de dados pessoais e/ou de confidencialidade;

9.1.4 Constatação ou suspeita de fraude, má fé e/ou prática de abuso de qualquer natureza.

10 CONTRAPARTIDAS

10.1 A inscrição e eventual patrocínio a projetos pelos clientes da Prosas via BIP é totalmente gratuita para os empreendedores sociais inscritos no banco e não vinculada a exigências de qualquer natureza;

10.2 Caso seja de interesse do empreendedor apoiado, como contrapartida, o selo “BIP - Banco de Incentivados da Prosas” poderá ser divulgado com a chancela de “Apoio” nos materiais de comunicação e divulgação de projetos cuja captação foi viabilizada via BIP. Neste caso, o material publicitário produzido pelo projeto deverá ser previamente aprovado pela área de Comunicação da Prosas.

11 CONFIDENCIALIDADE E TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS

11.1 O conteúdo das ideias e projetos apresentados ao BIP, todos os documentos e informações de qualquer tipo fornecidos pelo participante serão **tratados confidencialmente pela Prosas e por investidores sociais que venham a ter acesso ao Banco de Incentivados da Prosas**;

11.2 Ao submeter o formulário de inscrição, o empreendedor está ciente de que a Prosas ou Investidores Sociais e terceiros designados por estes processarão e utilizarão suas informações (incluindo dados pessoais) para a análise do projeto e do proponente tendo em vista oportunidades de patrocínio e, durante todo o processo de avaliação, serão aplicadas todas as medidas razoáveis de segurança e confidencialidade para evitar alteração, perda, tratamento ou acesso não autorizado aos dados, em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados (Lei 13.709/18);

11.3 Ao submeter o formulário de inscrição, o proponente afirma ter ciência de que a Prosas poderá fazer uso das informações fornecidas na inscrição, conforme os Termos de Uso da Prosas, inclusive para relatórios, bem como se comunicar por meio dos contatos indicados no formulário de inscrição;

11.4 O titular de dados poderá, por meio de solicitação enviada ao e-mail lgpd@prosas.com.br, exercer os direitos relativos ao tratamento de seus dados pessoais, previstos na Lei nº 13.709/18, tais como acesso aos seus dados pessoais, confirmação da existência do tratamento e correção de dados incompletos e/ou desatualizados.

12 INFORMAÇÕES E DÚVIDAS

12.1 A Prosas poderá alterar este regulamento a qualquer tempo e a seu exclusivo critério. Nesse caso, as eventuais alterações serão informadas pelos mesmos meios utilizados para divulgação do BIP - Banco de Incentivados da Prosas;

12.2 Para informações e esclarecimentos de dúvidas sobre o conteúdo desse regulamento, envie e-mail para bip@prosas.com.br;

Para esclarecimentos de dúvidas técnicas sobre a plataforma Prosas, acione o botão “suporte” ao lado direito da tela da Prosas em qualquer página ou envie e-mail para suporte@prosas.com.br.

prosas

bip

Banco de
Incentivados
da Prosas

